



31785462

08012.000485/2025-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional do Consumidor

Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos

Coordenação-Geral de Análise e Formalização

Coordenação de Formalização

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2025**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Nome da autoridade competente:	Wadih Nemer Damous Filho
Número do CPF:	[REDACTED] .124.457-[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON - Conselho do Fundo de Defesa de Direitos Difusos
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON - Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
Nome da autoridade competente:	Francisco Macena da Silva
Número do CPF:	[REDACTED] 239928-[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda - SEMP
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	400045 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	400045 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

3. OBJETO

Desenvolvimento de plataforma unificada para oferta de vagas de qualificação profissional para trabalhadores, fomentando a organização coletiva de trabalhadores e o melhores condições de trabalho, renda e dignidade aos trabalhadores.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A colaboração estratégica entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o Fundo de Direitos Difusos (FDD) no projeto visa superar a precarização das condic平ias digitais trouxe problemas como baixa remuneração, ausência de direitos trabalhistas e a fragmentação de iniciativas de qualificação, reforçando a necessidade de qualificação ao trabalhador, facilitando o acesso a cursos e aproximando as entidades de ensino/qualificação das necessidades dos cidadãos. O FDD, comprometido social, alinha-se a essa missão. Com o recurso do FDD, o MTE implementará ações que promovam a qualificação do trabalhador, visando um trabalho digno e sustentável, financiando projetos que integram inovação tecnológica e inclusão, ampliando o impacto em comunidades vulneráveis. Esta parceria estratégica aborda os desafios de inovadoras e sustentáveis, com foco na melhoria das condições de vida dos trabalhadores e no fortalecimento das comunidades vulneráveis. Para tal, a meta estabelecida é o alcance do objetivo, o projeto foi desenvolvido em duas metas principais: Meta 1: Desenvolvimento da Plataforma Integrada de Cursos e Qualificações Profissionais. O projeto visa alcançar trabalhadores e trabalhadoras que buscam oportunidades de qualificação técnica e profissional para melhorar suas populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica: com foco na inclusão de grupos tradicionalmente excluídos, como trabalhadores informais, mulheres e pessoas com deficiência, estimulando a se qualificar em uma rede de oferta de qualificação de produção baseada na cooperação e não na precarização.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As ações propostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) justificam-se pelo impacto significativo que a transformação digital e o crescimento das plataformas digitais têm ampliado as oportunidades de emprego e prestação de serviços, também resultaram na precarização das condições laborais, caracterizada por baixa remuneração e trabalho precário. Diante desse cenário, o MTE reconhece a necessidade de desenvolver políticas públicas e iniciativas que promovam o trabalho digno, a inclusão digital e a democratização do acesso à informação. Esse contexto exige a busca por alternativas ao modelo tradicional das grandes empresas de plataformas digitais, que priorizam a maximização de lucros em detrimento das pessoas. Para isso, destaca-se a necessidade de desenvolver soluções tecnológicas próprias, alinhadas a princípios de acessibilidade, sustentabilidade e governança participativa. A oferta de qualificação técnica e profissional reside na necessidade de superar a dispersão e o isolamento que atualmente caracterizam as iniciativas voltadas à capacitação e ao acesso à informação, tanto para os indivíduos que buscam oportunidades de formação quanto para os gestores que elaboram políticas de qualificação. Essa fragmentação das demandas e ofertas, além de prejudicar o alinhamento entre as necessidades do mercado de trabalho e as formações disponíveis, resulta em lacunas significativas de oportunidades.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, de acordo com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

Conforme Decreto nº 10.426/2020, Art. 2º, VI, o pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Meta 1	Desenvolvimento da Plataforma Integrada de Cursos e Qualificações Profissionais	ponto de função	350	R\$ 952,62	R\$ 333.417,00	05
Produtos	Plataforma em produção					
Meta 2	Hospedagem da Plataforma Integrada de Cursos e Qualificações Profissionais	Relatório	02	R\$ 497.193,64	R\$ 994.387,28	10
Produtos	Produto e relatório de nível de serviço					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2025	R\$ 1.327.804,28
TOTAL	R\$ 1.327.804,28

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339040	-	R\$ 994.387,28
449040	-	R\$ 333.417,00
TOTAL		R\$ 1.327.804,28

12. PROPOSIÇÃO**Local e data**

Francisco Macena da Silva

Secretário-Executivo

13. APROVAÇÃO**Local e data**

Wadih Nemer Damous Filho

Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)



Documento assinado eletronicamente por Francisco Macena da Silva, Usuário Externo, em 03/06/2025, às 16:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Wadih Nemer Damous Filho, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, em 04/06/2025, às 10:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31785462** e o código CRC **ECF4EA3A**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.